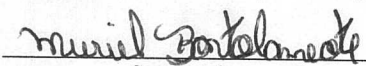




Câmara Municipal de Palmeira
ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO Nº 1.314/17

DE 15 / 12 / 2017


Secretário

Comissão de EDUCAÇÃO, CULTURA, BEM ESTAR SOCIAL E MEIO AMBIENTE.

Projeto de Lei Complementar nº 004

Assunto: Dispõe sobre a instituição da taxa de gerenciamento de resíduos sólidos domiciliares - TGRSD – no município de Palmeira e dá outras providências.

Iniciativa: Poder Executivo

PARECER DO RELATOR

O Projeto de Lei Complementar nº 004, que Dispõe sobre a instituição da taxa de gerenciamento de resíduos sólidos domiciliares - TGRSD – no município de Palmeira e dá outras providências, mereceu **PARECER FAVORÁVEL**, considerando que é necessário contar com um sistema de gestão tributária e de arrecadação eficiente. Esse sistema deve contemplar as especificidades do gerenciamento de resíduos sólidos urbanos e a realidade técnico – operacional dos municípios, atendendo aos princípios legais e tributários vigentes no País. O Secretário Municipal de Gestão Pública veio até esta comissão repassar os detalhes do referido projeto.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de Dezembro de 2017.

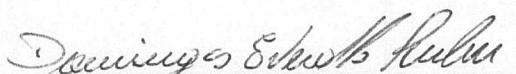

JOÃO ALBERTO FERREIRA DA COSTA
Relator

PARECER DA COMISSÃO

Em análise o Parecer do Relator ao Projeto de Lei Complementar nº 004, concluímos pelo seu acatamento, e desta forma, também pela aprovação desta proposição.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de Dezembro de 2017.


DOMINGOS EVERALDO KUHN
Membro


ROGERIO CZELUSNIAK
Membro